MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL SISTÊMICO IFRJ Nº01/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ – 2025

SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO, nomeado nos termos da Portaria nº 2140, de 16 de agosto de 2025, publicada, no DOU de 19 de agosto de 2025 no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o presente aditivo ao Edital Sistêmico contendo as normas referentes ao Processo de Seleção interna para a concessão do Auxílio Permanência aos estudantes do Programa de Assistência Estudantil do IFRJ no ano letivo de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao Edital nº1/2025 de Fevereiro de 2025 - que dispõe sobre as normas referentes ao Processo de Seleção interna para a concessão do Auxílio Permanência aos estudantes do Programa de Assistência Estudantil do IFRJ no ano letivo de 2025, tem por objetivo regulamentar normas complementares que visam oferecer uma nova oportunidade de inscrição para atender estudantes ingressantes no IFRJ em 2025.2, assim como para estudantes veteranos que se inscreveram mas não foram habilitados pelo referido edital no primeiro semestre de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADICIONAIS

Com base nos itens 11.3 e 11.5 do Edital nº1/2025, o presente aditivo dispõe os subitens adicionais elencados abaixo dos respectivos itens originais, e anexos, que constituem as normas complementares para o segundo semestre de 2025 (período letivo de 2025.2), permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, itens e condições que não forem expressamente modificadas neste instrumento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.2.1. Para o período de 2025.2, a inscrição no presente processo seletivo será on-line, no **período estabelecido no cronograma deste aditivo - ANEXO I** – CRONOGRAMA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 (2025.2)

6.2.2 Os (as) **estudantes inscritos e contemplados (as) no Edital Sistêmico nº 01/2025, no semestre 2025.1**, ficam dispensados de realizar nova inscrição para 2025.2. Serão mantidos (as) no Programa em 2025.2, conforme previsto no referido edital, aqueles que mantiverem suas matrículas ativas e apresentarem frequência regular, sem a necessidade de realizar nova inscrição para o edital vigente.

6.2.3 Os (as) **estudantes que se inscreveram no Edital Sistêmico nº 01/2025, no semestre 2025.1**, com resultado **habilitado mas não contemplado**, ficam dispensados de realizar nova inscrição para 2025.2 e de reapresentar toda a documentação exigida anteriormente, exceto aqueles (as) que precisarem atualizar as informações de composição familiar ou de renda prestadas na seleção anterior, alterar a modalidade de auxílio requerida ou atender a solicitação do Comitê Gestor Local para complementação da análise da situação socioeconômica dos inscritos. Na ausência de nova documentação, será considerada a análise socioeconômica consolidada em 2025.1 e avaliadas as condições de reclassificação no processo de seleção junto aos ingressantes em 2025.2.

6.2.4 Os (as) **estudantes que se inscreveram no Edital Sistêmico nº 01/2025 no semestre 2025.1**, mas que **não foram habilitados (não habilitados ou indeferidos),** poderão complementar a inscrição para 2025.2. e deverão apresentar a documentação pendente exigida no referido edital em 2025.1, conforme análise do Comitê Gestor Local do Campus. Para esta complementação, deverá ser preenchido o formulário de 2025.2, observando o disposto no presente aditivo. Será considerada a análise socioeconômica consolidada em 2025.2 e avaliadas as condições de classificação no processo de seleção junto aos ingressantes em 2025.2.

6.2.5 Os (as) **estudantes ingressantes no IFRJ em 2025.2** poderão realizar inscrição no Edital Sistêmico nº 01/2025 para o

período letivo de 2025.2, e deverão apresentar toda a documentação exigida no referido edital, observando, entretanto, o disposto no presente aditivo.

6.2.5.1 **Ingressantes matriculados (as) na condição de cotista com recorte de renda** (observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até um salário mínimo) deverão realizar inscrições para o Programa de auxílio Permanência a que se refere o Edital nº1/2025 de Fevereiro de 2025, e objeto do presente aditivo. Poderão, entretanto, ser dispensados de reapresentar documentação comprobatória de renda familiar; ou, quando for o caso, deverão atender a solicitação do Comitê Gestor Local do respectivo campus em que está matriculado para complementação de análise da situação socioeconômica dos candidatos ao Programa de Auxílio Permanência.

6.3.1 O item 6.3 não se aplica às inscrições realizadas para o processo seletivo em 2025.2

6.4.1 Para efetuar a inscrição no período de 2025.2, preencher as informações no Formulário Eletrônico de Inscrição específico do campus no qual está matriculado, conforme o link de inscrição correspondente ao campus disponível no **Anexo III deste aditivo** - ANEXO III – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (LINK POR CAMPUS) PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 (2025.2)

8. DOS RESULTADOS DO PROGRAMA

8.5 Para o período de 2025.2, deverá ser considerado o **período estabelecido no cronograma deste aditivo - ANEXO I** – CRONOGRAMA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 (2025.2)

8.6 – A divulgação do resultados preliminar e do resultado final para o período de 2025.2 será referente a estudantes que realizarem inscrição (ou complementação de inscrição) pelo presente aditivo; com acréscimo dos (das) estudantes inscritos (as) e habilitados em 2025.1 mas não contemplados pelo Programa de Auxílio Permanência naquele período (dispensados de nova inscrição em 2025.2) e inscrições de 2025.1 reconsideradas para análise sobre a possibilidade de reclassificação em 2025.2 através deste aditivo, junto a ingressantes**. Estudantes já contemplados(as) em 2025.1 e mantidos no programa em 2025.2 (sem necessidade de nova inscrição) não constarão dos resultados referentes ao processo seletivo realizado no período deste aditivo.**

ANEXOS I E III

Para todos os efeitos referentes ao período de 2025.2 do Edital Sistêmico IFRJ nº01/2025, **deverão ser considerados o ANEXO I** – CRONOGRAMA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 (2025.2) **e o ANEXO III** – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (LINK POR CAMPUS) PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 (2025.2) **complementares apresentados neste aditivo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da publicação deste instrumento, e permanecerá válido enquanto vigente o Edital Sistêmico IFRJ nº01/2025, ou até que seja publicado novo aditivo ou normas complementares ao referido edital em sentido diverso

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, itens ou condições constantes no EDITAL SISTÊMICO IFRJ Nº01/2025, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025.

BRUNO CAMPOS DOS SANTOS
Reitor Substituto

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL SISTÊMICO IFRJ Nº01/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 (2025.2)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do aditivo ao Edital Sistêmico nº 01/2025	**22/08/2025**
Período de Inscrições on-line* *Para estudantes **ingressantes em 2025.2** *Para estudantes **veteranos não habilitados em 2025.1**. Obs.: Estudantes **habilitados em 2025.1 (contemplados e não contemplados) estão dispensados de nova inscrição em 2025.2** (serão consideradas as inscrições de 2025.1).	**25/08**/2025 **às 08 horas** **Até 10/09**/2025 **às 20 horas**
Análise Socioeconômica	**25/08 até 30/09**/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	**01/10**/2025
Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	**02/10**/2025 às 08 horas **Até 03/10**/2025 às 20 horas
Período de Avaliação dos Recursos sobre o Resultado Preliminar e elaboração do Resultado Final	**06 até 08/10**/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre o Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Final	**08/10/2025**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL SISTÊMICO IFRJ Nº01/2025

ANEXO III – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (LINK POR CAMPUS) PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 (2025.2)

Para realizar a inscrição no Programa de Auxílio Permanência – PAP, selecione na tabela abaixo o link correspondente ao campus do IFRJ onde você está matriculado(a):

CAMPUS	FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO
ARRAIAL DO CABO	https://forms.gle/gtFU47moh37scbDC7
BELFORD ROXO	https://forms.gle/qtJhgPDEZ4PtyhMu9
DUQUE DE CAXIAS	https://forms.gle/siUkqAfMmrBvpMZEA
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	https://forms.gle/iwEihzPcn9XvCxsU6
MESQUITA	https://forms.gle/Le53n2qsSs5cnYLSA
NILÓPOLIS	https://forms.gle/qyzx19Hj4NqWhyLFA
NITERÓI	https://forms.gle/LXfxLvdW1nnhD47h6
PARACAMBI	https://forms.gle/TGeFfZPUaqAN91ei6
PINHEIRAL	https://forms.gle/oVDoVkkfRiDq3ZfQ6
REALENGO	https://forms.gle/LYyKCUQwHHh76UFj9
RESENDE	https://forms.gle/mxW3cUfALnrZFjBs7
RIO DE JANEIRO	https://forms.gle/jTe8CgREYhD3c5bd8
SÃO GONÇALO	https://forms.gle/1LR2SineeQ8VbS4ZA
SÃO JOÃO DE MERITI	https://forms.gle/4Wj14qKeFQNFxR4E6
VOLTA REDONDA	https://forms.gle/GZ95WPrhdkgBUVVo7